



Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI

(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23

camaragilbues@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2015

Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos Vereadores para o Exercício de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Gilbués, estado do Piauí, no uso de suas atribuições Constitucionais e estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO: O reajuste monetário ocorrido no período entre janeiro e dezembro de 2013 e 2014, e atendendo ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, que limita a utilização dos recursos públicos da Câmara Municipal de Gilbués, e dentro da sua faixa de uso permitida.

CONSIDERANDO: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), dos Exercícios 2013 e 2014.

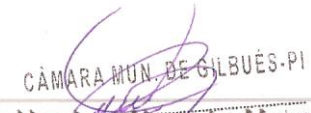
DECRETA:

Art. 1° - Fica definido como subsídio dos Vereadores para o Exercício de 2015, os seguintes valores:

- I. Para o Vereador Presidente, o valor de: **R\$ 5.333,00 (cinco mil e trezentos e trinta e três reais);**
- II. Para os Vereadores, o valor de: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);**

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Gilbués Estado do Piauí, 82° ano da Emancipação 19 de março de 2015.

CÂMARA MUN. DE GILBUÉS-PI

Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas
Presidente da Câmara